



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

LEI N.º 1.781/2021

“Dispõe sobre alteração da Lei 1.773, de 27 de outubro de 2021, que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílio financeiros, no exercício de 2022, às organizações da Sociedade Civil que especifica, para acrescentar entidade beneficiária, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei acrescenta ente da sociedade civil, para fim de concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2022.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei 1.773, 27 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1º (omissis)

CATEGORIA TURÍSTICA

I- Associação do Circuito Turístico das Grutas – ACTG no valor de R\$12.102,00. (AC)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cordisburgo/MG, 16 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL